

# DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA EDITAL DE CHAMAMENTO 2017

**Território Sesi-SP de Arte e Cultura**  
**Modalidades: Artes Cênicas e Música**



**ARTES CÊNICAS**

**MÚSICA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO 2017**  
**Território SESI-SP de Arte e Cultura**  
**Modalidades: Artes Cênicas e Música**

**SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA O SESI SUZANO**

**1. Introdução**

1.1. O SESI – Serviço Social da Indústria – Centro de Atividades Max Feffer do SESI Suzano informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais para o ano 2017.

1.2. O presente chamamento cumpre apenas função informativa em relação à programação cultural prevista para 2017. Serão aceitas e analisadas somente as propostas/projetos que obedecerem às condições e requisitos técnicos descritos para apresentações nas modalidades de Artes Cênicas e Música.

1.3. Os projetos serão selecionados para compor a programação do ano de 2017. Caso haja necessidade, o SESI-SP poderá utilizar destes projetos selecionados e/ou suplentes para compor a programação do exercício de 2018 no Centro de Atividades Max Feffer do SESI Suzano.

1.4. Serão selecionados somente os projetos de grupos e artistas oriundos das cidades de: Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Poá e Suzano. O representante legal não necessita ser sediado nas cidades que contemplam este edital.

1.5. O SESI-SP se reserva ao direito de alterar o formato ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI (disponível em <http://www.sesisp.org.br/licitacoes>).

1.6. São considerados selecionados os projetos aprovados que poderão compor a Programação Cultural 2017 do SESI-SP, em consonância com a cláusula 1.5.

1.7. São considerados suplentes os projetos que irão compor o banco de dados, não se obrigando o SESI-SP a contratar ou divulgar tais projetos.

1.8. Datas e horários das apresentações/ atividades serão definidos pelo SESI-SP, posteriormente.

1.9. Para informações sobre contratação e documentos cadastrais verificar o anexo I.

1.10. Os grupos selecionados deverão adaptar as apresentações às condições técnicas e características dos espaços disponibilizados pelo SESI-SP (Anexo III) e conforme lista de equipamentos disponíveis na unidade (Anexo IV).

## 2. Objetivo

2.1. O presente Edital de Chamamento visa identificar propostas e projetos artísticos que estejam em consonância com as diretrizes institucionais do SESI-SP: democratizar e ampliar o acesso à cultura, bem como incentivar e difundir a multiplicidade e a diversidade das linguagens e tendências artísticas, voltados à formação de plateias, e ao fomento à produção artística regional.

## 3. Prazos

3.1. Os prazos estabelecidos para recebimento dos projetos e resultados previstos neste edital de chamamento são:

Modalidades	Período de inscrições	Divulgação dos Resultados
<b>Artes Cênicas e Música</b>	De 1º a 31 de março	02 de maio

## 4. Território SESI-SP de Arte e Cultura - Artes Cênicas

4.1. Poderão ser inscritos projetos de espetáculos de teatro, teatro-dança, dança, circo-teatro, performances, teatro de rua, teatro de bonecos e formas animadas, criados para espaços alternativos, para os públicos adulto, infantil, infantojuvenil e juvenil, com as respectivas classificações indicativas: livre para todos os públicos, ou com recomendação etária (10, 12, 14, 16 ou 18 anos).

4.2. O proponente deve enviar em envelope único, os seguintes documentos digitalizados em 01 (um) CD:

4.2.1. Ficha de Inscrição de Projetos Culturais (anexo II) disponível no site [suzano.sesisp.org.br](http://suzano.sesisp.org.br) do Centro de Atividades do SESI Suzano.

4.2.2. Rider Técnico (Mapa de luz, som e palco).

4.2.3. *Clipping* (no máximo 05 matérias, se houver).

4.2.4. 02 (duas) fotos em JPG ou TIFF, do espetáculo/show, artista ou evento em alta resolução (mínimo de 300 dpi no formato 10x15cm, mínimo 2MB e máximo 3MB). Os arquivos devem ser nomeados com o nome do espetáculo/artista/evento e crédito do fotógrafo. Exemplo: romeuejulieta\_JosedaSilva.jpg

4.3. Enviar em 01 (um) CD separado dos demais conteúdos acima - 01 (uma) gravação (DVD) do espetáculo na íntegra.

## 5. Território SESI-SP de Arte e Cultura - Música

5.1. Poderão ser inscritos projetos dos mais variados gêneros da música brasileira e mundial em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais.

5.2. O proponente deve enviar em envelope único, os seguintes documentos digitalizados em 01 (um) CD:

5.2.1. Ficha de Inscrição de Projetos Culturais (anexo II) disponível no site [suzano.sesisp.org.br](http://suzano.sesisp.org.br), do Centro de Atividades do SESI Suzano.

5.2.2. Gravação de no mínimo 03 (três) músicas/arquivos (*em mp3, por exemplo*).

5.2.3. Rider Técnico (Mapa de luz, som e palco).

5.2.4. *Clipping* (no máximo 05 matérias, se houver).

5.2.5. Agendas de apresentações - turnê 2017 (se houver).

5.2.6 02 (duas) fotos em JPG ou TIFF, do espetáculo/show, artista ou evento em alta resolução (mínimo de 300 dpi no formato 10x15cm, mínimo 2MB e máximo 3MB). Os arquivos devem ser nomeados com o nome do espetáculo/artista/evento e crédito do fotógrafo. Exemplo: romeuejulieta\_josedaSilva.jpg

## 6. Inscrições

6.1. A proponente deve ser obrigatoriamente produtora estabelecida como pessoa jurídica.

6.2. O proponente pode inscrever-se com mais de 01 (um) projeto em qualquer uma das modalidades.

6.3. Não poderão participar dos editais funcionários, bolsistas e estagiários do SESI, SENAI, FIESP, CIESP, IRS vinculados às Entidades.

6.4. O material encaminhado não será devolvido.

6.5. O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.

6.6. As inscrições e os projetos devem ser encaminhados, obrigatoriamente via Correios, com a seguinte descrição na frente do envelope, em local visível:

**Edital de Chamamento 2017 – Projetos Culturais**

**Serviço Social da Indústria – SESI-SP**

**Centro de Atividades do SESI Suzano**

**Endereço: Avenida Senador Roberto Simonsen, 550 Jardim Imperador**

**Suzano – CEP: 08673-270**

**Modalidade: Música ou Artes Cênicas**

6.7. Serão desconsideradas as inscrições postadas fora do prazo. O carimbo de postagem dos Correios será considerado como data de envio.

## 7. Análise dos projetos

7.1. Não serão analisados projetos cuja ficha de inscrição estiver incompleta.

7.2. Comissões de Seleção serão estabelecidas pelo SESI-SP para a análise dos projetos, com avaliações que considerarão os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

7.3. Os critérios de seleção para os projetos artístico-culturais de todas as linguagens são:

7.3.1. Atendimento ao Edital, inclusive nos aspectos formais.

7.3.2. Relevância conceitual e temática: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística do projeto apresentado, numa perspectiva de contribuição ao enriquecimento cultural das comunidades.

7.3.3. Relevância cultural: Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista e de sua aderência aos temas da contemporaneidade.

7.3.4. Viabilidade técnica: Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto.

7.3.5. Adequação física: Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços.

7.3.6. Adequação financeira: Compatibilidade entre proposta e orçamento – quando solicitado.

## **8. Resultados**

8.1. Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site <https://suzano.sesisp.org.br/>

8.2. A comissão de seleção divulgará somente os projetos considerados selecionados, não se obrigando o SESI-SP a contratar as propostas.

8.3. O SESI-SP solicitará aos selecionados a documentação (anexo I) deste edital e definirá o prazo para eventual contratação.

8.4. As decisões das comissões de seleção são soberanas, não cabendo recursos.

8.5. Serão aprovados no total até 08 (oito) projetos considerados selecionados, nas linguagens de Artes Cênicas e Música, em consonância com a cláusula 1.5 e os critérios estabelecidos no item 7.

8.6. Serão habilitados os projetos considerados suplentes não se obrigando o SESI-SP a divulgar o resultado de tais projetos.

## **9. Considerações Gerais**

9.1. Os espaços não seguem um padrão quanto à capacidade, lotação, tamanho ou quantidade e tipos de equipamentos. Os projetos selecionados devem se adaptar as condições técnicas de cada espaço.

9.2. A equipe da unidade local do SESI-SP destina-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre o artista/grupo e demais profissionais envolvidos. O artista/grupo se responsabiliza pela contratação dos profissionais para a operação de equipamentos e montagem.

9.3. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios (ECAD, etc.), devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras.

9.4. O SESI-SP oferecerá cachê por apresentação, cujo valor será divulgado aos grupos selecionados.

9.5. Serão de responsabilidade do proponente/representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolva os artistas, técnicos e produtores participantes do projeto, inclusive no que diz respeito ao trabalho em altura, tais como NR 35 e NR 10, dentre outras normas e legislações vigentes.

9.6. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.

9.7. O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-SP e

divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

9.8. Não será permitida a presença de pessoas que não pertençam à equipe artística, técnica e de produção nas áreas de acesso restrito do SESI-SP.

9.9. Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.

9.10. Será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas, desde que autorizada pelos pais ou responsáveis e mediante autorização do juizado da infância e da juventude conforme prerrogativas legais vigentes.

9.11. As propostas que previrem a utilização de água, fogo, areia ou terra durante o espetáculo/show deverão ser mencionadas na apresentação do projeto para avaliação curatorial e das condições de segurança e de viabilização técnica para a mesma.

9.12. Não será permitido o acompanhamento/viagem de pessoas que não pertençam à equipe de produção, elenco e técnica das atividades e espetáculos.

9.13. Os projetos consideram a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo SESI-SP. Toda a arrecadação proveniente da cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao SESI-SP.

9.14. Os integrantes das equipes de criação, técnica, produção e elenco devem ser profissionais regularizados em relação às exigências da legislação em vigor para a sua categoria.

9.15. Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

9.16. Em todos os projetos, o SESI-SP se responsabilizará somente pelos equipamentos disponíveis na unidade e descritos no Anexo IV.

9.17. No caso de contratação Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei.



9.18. O recolhimento de direitos autorais e o seguro para os profissionais que irão acompanhar as apresentações serão de responsabilidade dos proponentes.

9.19. Os valores finais a serem pagos aos projetos serão definidos somente após a seleção e negociação com os artistas/grupos que podem recusar sua participação.

9.20. Datas e horários das apresentações/atividades serão definidos pelo SESI-SP, posteriormente.

9.21. Caso haja equipamentos/instrumentos específicos a serem utilizados nas apresentações que não constam no *rider* técnico a serem fornecidos pelo SESI, estes deverão ser providenciados pelos grupos contratados.

9.22. Os espetáculos devem manter os mesmos formatos apresentados no projeto pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de intérpretes.

9.23. É de responsabilidade do grupo providenciar todos os materiais que componham a estética do espetáculo.

9.24. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção, de acordo com a cláusula 7.2 do presente edital e Divisão de Qualidade de Vida do SESI-SP.

9.25. Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital, deverão ser encaminhados para Centro de Atividades do SESI Suzano pelo e-mail [juliana.mansur@sesisp.org.br](mailto:juliana.mansur@sesisp.org.br), sendo necessária a identificação do projeto e da modalidade de referência.

## **ANEXO I**

### **Seleção de Projetos Culturais Documentação para cadastro junto ao SESI-SP**

*Somente em caso de seleção, o SESI-SP solicitará ao selecionado a documentação para cadastro e definirá o prazo para eventual contratação.*

## **PESSOA JURÍDICA**

### **1. Documentação de Constituição – Pessoa Jurídica**

- 1.1. ou Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária da atual diretoria – S.A
- 1.2. ou Contrato de Constituição da empresa – LTDA e Demais
- 1.3. ou Declaração de Firma Individual – ME;
- 1.4. ou Requerimento do empresário- EPP e EIRELI
- 1.5. ou Declaração de Microempreendedor Individual - MEI

Observação: os documentos dos itens 1.1. a 1.4. deverão ser apresentados completos e com as suas devidas alterações, se for o caso - **com autenticidade de cartório.**

### **2. Documentação Legal – Pessoa Jurídica**

- 2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- 2.2. Comprovante de Inscrição de Contribuinte Municipal expedido pela Prefeitura – CCM.
- 2.3. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Prefeitura), referente a Tributos Mobiliários, Taxas, Impostos, etc, relativo ao Domicílio ou Sede da Empresa.
- 2.4. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual (Governo do Estado), referente a Impostos, Taxas etc., do Domicílio ou da Sede da Empresa.
- 2.5. Certidão Negativa expedida pela Fazenda Nacional (Governo Federal), relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF.

**Nota 1:** O SESI-SP se reserva o direito de exigir outros documentos que não estejam elencados acima nos itens 1 e 2.

**Nota 2:** Todas as certidões deverão estar no prazo de validade tanto para contratação como para elaboração de possíveis Termos Aditivos.

**Nota 3:** O Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), principal ou secundário, constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) deve conter codificação correlata à atividade que será desenvolvida, podendo o SESI-SP solicitar os ajustes necessários até o momento da contratação.

**Nota 4:** O SESI estabelecerá aos proponentes dos projetos selecionados prazo para entrega da documentação necessária para cadastro. O não cumprimento desta exigência acarretará a desclassificação do referido projeto.

**Nota 5:** O SESI-SP efetuará o pagamento somente após a prestação de serviço realizada, por meio de crédito bancário em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários ou cheques e mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços e recibo de quitação assinado com os dados bancários.

## ANEXO III

### CENTRO DE ATIVIDADES DO SESI SUZANO

### CONDIÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DOS ESPAÇOS

#### ESPAÇO CULTURAL

- 24 Lâmpadas – 32w fluorescente
- 01 Conjunto com 3 spots com lâmpadas 100w halógena
- 02 Pontos de energia 110v
- 01 Ponto de energia 220v
- 01 saída de emergência (fundos)
- 01 Porta de entrada/saída
- 01 Palco 6,52 de comprimento x 3,32 largura x 63 altura.
- 02 Coxias (adaptadas) nas laterais do palco – 1,20 largura x 3,20 comprimento
- Capacidade de público 80 pessoas
- 03 Janelas com persianas com blackout



## GINÁSIO

Largura 26m

Comprimento 40m

Área total 1.000m<sup>2</sup>

Capacidade de público 500 pessoas

Pontos de energia 110v e 220v

Ambiente com telhado e laterais de chapa de aço galvanizado e bloco de cimento.



## ANEXO IV

### CENTRO DE ATIVIDADES DO SESI SUZANO

#### LISTA DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

O Espaço Cultural conta com duas vias de acesso, sendo uma delas ao lado do palco (para a coxia) e a outra na extremidade oposta. Não há banheiros ou bebedor, contudo a academia se encontra ao lado do espaço, onde toda a estrutura pode ser utilizada.

Em apresentações com microfones e/ou instrumentos necessita-se de uma pessoa com domínio da mesa digital.

Observação: Não possuímos iluminação profissional idem para técnico de som, contudo as apresentações já feitas não apresentaram problemas técnicos.

Para uso de pen drives, HD's externos necessita-se de notebook.

INPUT Espaço Cultural:

- Palco: 6,50m por 3,30m;
- 80 cadeiras;
- Iluminação padrão para ambiente;
- Iluminação não profissional adaptada para o palco;
- 4 Caixas de som FZ 320w passivas;
- 2 Suportes para caixa de som;
- Projetor multimídia M300XG NEC;
- Tela de projeção retrátil;
- 1 Caixa de som ativa;
- 1 Mesa de som digital Yamaha 01v96 com 16 canais + entradas e saídas XLR e P10;
- 6 Receptores de microfone Shure SLX4;
- 4 Microfones para percussão Shure SM 57;
- 2 Microfones sem fio Shure;
- 6 Microfones com fio Shure SM 58LC;
- 2 Aparelhos de DVD;
- 3 Direct Box;
- 2 Tomadas 220w;
- 2 Tomadas 110w;
- Cabos P10/P10, XLR, HDMI, VGA, P2/P10 e Extensão
- Pedestal para Microfone PSU60-ASK;
- Pedestal de Mesa para Microfone SPM.